



Memorando SMAS nº 0843/2023

Ubatuba, 06 de outubro de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: "Aditivo de valor de Termo de Fomento"

Processo: 15.322/2022

Termo de Colaboração nº 131/2022

OSC: NAMASKAR – Associação Beneficente Amurt e Amurtel

Solicitamos aditivo de valor do Termo de Colaboração entre a PMU e a OSC NAMASKAR – Associação Beneficente Amurt e Amurtel. O Projeto visa a execução do Programa "Prospera Família" que tem como objetivo promover mobilidade social e romper com o ciclo intergeracional de perpetuação de pobreza por meio do estímulo à geração de renda, inclusão produtiva e proteção integral das famílias em situação de vulnerabilidade social.

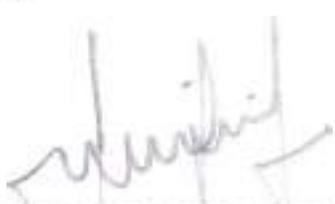
Conforme a Deliberação do CONSEAS/SP nº 003 de 22/02/2022 que dispõe sobre a ampliação do Programa Prospera Família, e Resolução COMAS nº 210/COMAS/2021-2023, que aprova a alteração do plano de trabalho em anexo.

O valor aditivo de **R\$ 18.605,00** (dezoito mil, seiscentos e cinco reais) será repassado à OSC por meio de parcela única no mês de **outubro de 2023**, conforme cronograma de desembolso atualizado constante no plano de trabalho.

O valor é proveniente de recurso federal, sendo:

FICHA Nº	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR ÚNICO
578	02 – Estadual	5000295	R\$ 18.605,00

Sem mais, agradecemos.
Atenciosamente,


LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Administração

Recebido em 07 10 2023 : h





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS Nº 210/COMAS/2021-2023

Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Trabalho da OSC NAMASKAR – Associação Beneficente Amurt e Amurtel, Programa "PROSPERA FAMÍLIA", Termo de Fomento nº 131/2022, com vistas a utilização de recurso do Governo do Estado de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3.935, de 04 de julho de 2016, em Reunião Ordinária realizada por meio presencial no dia 02 de outubro de 2023, registrada sob a Ata nº 09/ 2023;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 003 de 22/02/2022 que dispõe sobre a ampliação do Programa Prospera Família;

Considerando a Resolução COMAS nº 199/2023 que aprova o recurso do Estado para o Município executar o Programa Prospera Família em 2023.

Considerando o Termo de Fomento nº 131/2022, entre PMU e OSC "Namaskar", com vigência até 06/12/2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho da OSC "PROJETO NAMASKAR – Associação Beneficente Amurt e Amurtel", para execução do Programa "Prospera Família".

Parágrafo 1º: O plano de trabalho apresentado é para atendimento de até 80 (oitenta) famílias monoparentais inscritas no Cadastro Único, conforme condições de acesso ao Programa.

Parágrafo 2º: A alteração do plano de trabalho visa aditamento de valor em única parcela de **R\$ 18.605,00** (dezoito mil, seiscentos e cinco reais) e tem vigência até **06/12/2023**, data de vigência do Termo de Fomento nº 131/2022.

Parágrafo 3º: O valor aditivo é para realização da formatura dos atendidos no Programa, devido a participação nos cursos de capacitação ofertados.

Parágrafo 4º: O valor aditivo é proveniente de recurso do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social que foi aprovado pela Resolução COMAS nº 199/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

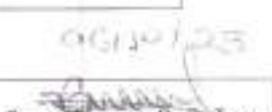
Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 02 de OUTUBRO de 2023.

Bárbara K. Buck
Presidente do COMAS

projeto
n a m a s k a r
u b a t u b a

PROSPERA FAMILIA

Entidade Executora/Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT- AMURTEL (PROJETO NAMASKAR)		
CNPJ: 92.251.354/0037-38		
Endereço: Rua Del Rey, 186. Sesmarias		
Telefone/Fax: (12) 3833-3016		
Cidade: Ubatuba	UF: SP	CEP: 11680-000
E-mail: projetonamaskar.adm@gmail.com		
Nome do responsável pela entidade: Kailash Castilho Pinotti		
CPF: 220.692.018-21	R.G./Órgão expedidor: 45.986.97-0 SSP/SP	
Cargo: Presidente		
E-mail: kpinotti@atmosfera.com.br		
Endereço completo: Endereço completo: R. Bartira, 283, Praia Grande, Ubatuba-SP		
CEP: 11680-000	Telefone: (12) 99723-3655	

1.	IDENTIFICAÇÃO: Ubatuba	 Bruno Ferreira B. G. Tavares Agente Administrativo
2.	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	
Apresentação e Justificativa do Plano de Ação:		
<p>A cidade de Ubatuba, através de celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – a Associação Beneficente Amurt (Projeto Namaskar), transferência voluntária de recurso advindo do Fundo Estadual de Assistência Social, com vistas ao fortalecimento e ampliação das ações e serviços públicos ofertados aos Municípios.</p> <p>O Programa Prospera Família tem como finalidade promover a mobilidade social e o rompimento do ciclo intergeracional de perpetuação da pobreza por meio da proteção integral, inclusão produtiva e estímulo à geração de renda das famílias em situação de vulnerabilidade.</p>		

projeto

n a m a s k a r u b a t u b a

Neste contexto, o objeto desta parceria, tem em seu foco o atendimento de famílias com responsáveis monoparentais, em situação de extrema pobreza com filhos de 0 a 6 (zero à seis) anos, previamente selecionados através do Cadastro Único para Programas Sociais.

Os dados do Cadastro Único são utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades, locais, planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município. Posto isto, em consulta aos dados do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania.

É importante frisar que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, preconiza um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, prestados a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, cujas ações poderão ser executadas diretamente por entes governamentais ou indiretamente por meio de Organização da Sociedade Civil, como pretende-se viabilizar este.

Outro sim, a Lei Federal nº 13.257/2016 de 08.03.2016 – Marco Legal da Primeira Infância, constitui a assistência social como uma das áreas prioritárias das políticas públicas para a primeira infância.

Sob essa ótica, vislumbramos que o município de Ubatuba possui público em vulnerabilidade social caracterizado por grande quantidade de famílias que necessitam de acesso regular às políticas públicas de assistência social, tendo como características principais a essencialidade de proteção social, defesa de direitos socioassistenciais e a vigilância social, concedendo assim ao público informado a oportunidade de participação no Programa Próspera Família ou Programa Similar de Inclusão no Mundo do Trabalho no município de Ubatuba e assim ampliação de oportunidades de fortalecimento de sua autonomia.

O programa oferece cursos de capacitação e ajuda financeira para montar o próprio negócio e/ou se desenvolver profissionalmente.

As famílias monoparentais são muito comuns no Brasil. Esse modelo familiar pode dificultar muito o acesso ao mercado de trabalho, muitas vezes fazendo a família optar por trabalhos informais e empreendedorismo. Sabendo dessa realidade, o governo do Estado de São Paulo disponibilizou formação para melhorar a qualificação.

O programa é destinado a um dos pais ou responsáveis presentes, podendo ser tia/tio, viúva, solteiro, pai ou mãe. A criança da família precisa ter de 0 a 6 anos e renda familiar de R\$89,00 por pessoa. Pré-requisito famílias monoparental. Inscrição pelo CRAS, através do CadÚnico atualizado nos últimos 2 anos.

O programa é baseado em quatro eixos:

projeto



- Tutoria
- Projeto de vida – cerca de 3 meses (ao menos 9 aulas, limite de faltas 3)
- Capacitação – cerca de 4 meses (ao menos 12 aulas, limite de faltas 4)
- Incentivo financeiro – cerca de 2 meses (ao menos 8 aulas, limite de faltas 3)

Eles integram a trilha formativa em 3 etapas subsequentes:

- Desenvolvimento Humano;
- Capacitação Profissional;
- Empreendedorismo.

O projeto é planejado para ocorrer em 10 meses, com as famílias, com duas atividades por semana, sendo duas horas de cada atividade. O primeiro é o projeto de vida na qual será planejado o futuro pessoal, social, profissional e financeiro. Depois serão disponibilizados cursos de capacitação profissional e de empreendedorismo.

Incentivo Financeiro aos beneficiados:

- ✓ Apoio ao Consumo (mensal 10x) – R\$ 130,00
- ✓ Incentivo Financeiro 1ª parcela – R\$ 1.500,00 (ao final da segunda etapa)
- ✓ Incentivo Financeiro 2ª parcela – R\$ 500,00 (ao final da terceira etapa)

3. OBJETIVOS E ABRANGENCIA:

Objetivo Geral: o programa tem o objetivo de promover a mobilidade social e o rompimento do ciclo intergeracional de perpetuação da pobreza por meio da proteção integral, inclusão produtiva e estímulo à geração de renda das famílias em situação de vulnerabilidade.

Objetivos Específicos:

- Garantir transferência de renda ao beneficiário para o consumo, poupança e aquisição de ativos. Para minimizar a situação permanente de escassez e urgência, promover o planejamento financeiro e bancarização. E incentivar a geração de renda sustentável;
- Promover apoio qualificado e acompanhamento contínuo e estruturado a família, para desenvolvimento de vínculo interpessoal e referência positiva, visando o reconhecimento das capacidades e potencialidades do beneficiário, e fortalecendo-o enquanto agente autônomo;
- Apoiar o beneficiário no desenvolvimento do seu Projeto de Vida, combinando aspirações pessoais, profissionais, sociais, financeiros, que contenha objetivos e meios para atingi-los, promovendo geração de renda por meio do uso dos

recursos disponíveis;

- Promover acesso à capacitação profissional associada às demandas do beneficiário referentes ao mundo do trabalho e ao desenvolvimento do Projeto de Vida
- Articular acesso a benefícios e serviços socioassistenciais e integrar as políticas públicas setoriais para a promoção do fortalecimento de vínculos intergeracionais, em especial da criança e seu cuidador, e desenvolvimento integral da família

Abrangência Geográfica: Região do Centro Expandido do município de Ubatuba, abrangendo: Centro, Estufa I, Estufa II, Sesmarias, Parque Guarani e demais bairros do entorno.

O bairro Sesmaria é um dos bairros mais carentes do município de Ubatuba. Situa-se na região centro expandido do município, distante aproximadamente 8 km do centro da cidade. Grande parte das moradias do bairro são inadequadas e, em sua maioria em loteamento clandestino e/ou área de risco. Cerca de 75% não possuem acesso a água encanada, segundo o PSF (Programa de Saúde da Família) do bairro, nem saneamento básico e área de lazer ou infraestrutura para as realizações de práticas esportivas. No bairro há uma escola municipal, um posto de saúde, um pequeno mercado e conta com poucos horários de

transporte público, dificultando o acesso as ações desenvolvidas no município. A população é formada por trabalhadores, em sua maioria, por mulheres (dados levantados pelo PSF), e com um dos maiores índices de gravidez na adolescência. Observam-se, no bairro, muitas crianças brincando na rua, adolescentes sem ocupação, adolescentes envolvidos em atos infracionais e que fazem uso de drogas. Percebe-se que vários direitos são violados. O artigo

4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". Segundo a Política Nacional de

projeto

n a m a s k a r

u b a t u b a

Assistência Social (2004), a vulnerabilidade constitui-se em situações, ou ainda em identidades, que concorrem para a exclusão social dos sujeitos. Essas situações originam-se no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionais engendrados em construções sociohistoricas e em dificuldades de acesso às políticas públicas. O risco social configura-se como uma situação instalada "que, ao se impor, afeta negativamente a identidade e a posição social de indivíduos e grupos, decorrente dos processos de omissão ou violação de direitos". Nota-se, que esse cenário de vulnerabilidade e riscos, impacta diretamente ao núcleo familiar, enfraquecendo-o em seu papel protetivo, o que gera consequências diretas para a infância e adolescência, tais como: negligência; violência física e psíquica; sexual; abandono; situação de rua; exploração do trabalho infantil. Diante do exposto, e considerando a extensão do município de Ubatuba e, que os usuários da política de assistência social possuem dificuldade de transporte ao centro. Considerando ainda que a Assistência Social precisa ser ofertada de forma descentralizada, busca-se suprir essa demanda de crianças e adolescentes do bairro Sesmaria e seu entorno.

Publico Alvo: I

) Responsáveis Familiares de Famílias Monoparentais;

II) Inscritos no Cadastro Único em Situação de Extrema Pobreza;

III) Tenham ao menos um dependente de 00 (zero) a 06 (seis) anos, incluindo gestantes.

O Programa beneficiará até 80 (oitenta) famílias, selecionadas através do Cadastro Único e distribuídas de acordo com o território de abrangência.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Duração: O projeto é planejado para ocorrer, com as famílias, em 10 meses com duas atividades por semana, sendo duas horas de cada atividade. E 2 meses de capacitação com a equipe.

Início e término: de outubro de 2022 à outubro de 2023

Calendário/Formato Mensal:

Ações	Meses
--------------	--------------

projeto

n a m a s k a r
u b a t u b a

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Capacitação Equipe	x	x										
Projeto de Vida			x	x	X							
Tutoria			x	x	X	x	x	x	x	x	x	x
Capacitação						x	x	x	x			
Incentivo Financeiro										x	x	x

Carga Horária das Atividades por Turma ou Grupos: 2h/semanais por Grupo

Número de turmas, grupos e/ou eventos: 2 Grupos

5. METODOLOGIA DO SERVIÇO

5.1. O Programa Prospera Família consiste na transferência de renda a famílias cadastradas no CadÚnico, em situação de extrema pobreza, monoparentais e com crianças na primeira infância (de 0 a 06 anos).

5.2. Além da transferência de renda, no percurso do Programa as famílias desenvolverão projeto de vida, de acordo com suas aspirações pessoais, assim como receberão acompanhamento socioassistencial e participarão de capacitações, de modo que ao final alcancem autonomia financeira e o ingresso no mundo do trabalho.

5.3. Para tanto, a Organização da Sociedade Civil deverá disponibilizar um técnico (de acordo com Resolução CNAS 17 de 2011) para os 2 grupos, garantindo lanche durante as atividades:

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS:

6.1. O percurso da família no Programa terá duração de 12 (doze) meses, onde serão elaboradas atividades nos 4 eixos do Programa, sendo estes: Projeto de Vida, Tutoria, Capacitação e Incentivo Financeiro.

- EIXO 1 - PROJETO DE VIDA

Será desenvolvido em oficinas, sob a coordenação de um técnico psicossocial, a fim de elaborar um plano futuro autônomo, estruturado pelo beneficiário, combinando intenções pessoais, profissionais, sociais e financeiras, que contenham objetivos e meios para atingi-los,

promovendo geração de renda por meio do uso dos recursos disponíveis.

- **EIXO 2 - TUTORIA**

Consiste em um acompanhamento por todo o período do Programa, objetivando apoiando a Prefeitura Municipal de Ubatuba e orientar o beneficiário, individual e coletivamente, em seu desenvolvimento pessoal e profissional, respeitadas as características pessoais, o protagonismo e o contexto familiar e social-comunitário.

O técnico psicossocial, profissional previsto nos termos do programa será responsável por:

- apoiar os beneficiários no seu Projeto de Vida;
- trabalhar em conjunto com os beneficiários o fortalecimento das competências socioemocionais;
- identificar demandas dos beneficiários relacionadas à integração ao mundo do trabalho

trabalho para intersetorial e encaminhamentos associados ao seu Projeto de Vida;

- articular acesso aos demais benefícios e serviços socioassistenciais e às políticas públicas setoriais para o fortalecimento da proteção integral à família;
- tomar iniciativas relevantes para o andamento e cumprimento do Programa.

- **EIXO 3 - CAPACITAÇÃO**

Competirá a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS (Governo do Estado de São Paulo) a oferta de oportunidades de capacitação e qualificação profissional, com vistas ao desenvolvimento do Projeto de Vida dos beneficiários.

- **EIXO 4 - INCENTIVO FINANCEIRO**

Competirá a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS (Governo do Estado de São Paulo) a transferência de recursos ao beneficiário a fim de minimizar a situação permanente de escassez e urgência, promover o planejamento financeiro e bancarização, e

projeto

n a m a s k a r

u b a t u b a

	<p>incentivar a geração de renda sustentável para a execução do Projeto de Vida. Este incentivo é composto por:</p> <p>a) Apoio ao consumo: caracterizado por transferência de renda para subsistência durante a duração do Programa;</p> <p>b) Transferência para poupança: estimula a cultura de reserva de recursos para necessidades futuras ou investimentos;</p> <p>c) Transferência de ativos: corresponde a oferta de benefício pecuniário para aquisição de bens e ferramentas necessárias as atividades desenvolvidas nas capacitações, em concordância com o projeto de vida.</p>																
7.	<p>DAS CONDICIONALIDADES</p> <p>O beneficiário deverá cumprir as seguintes condicionalidades:</p> <p>I) Frequência mínima de 70% nas atividades ofertadas pelo Programa;</p> <p>II) Cumprir as condicionalidades dos programas de transferência de renda;</p> <p>III) Assinar o Termo de Compromisso do Programa Próspera Família</p>																
8.	<p>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.</p> <p>O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 74.420,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)</p>																
9.	<p>CAPACIDADE OPERACIONAL</p> <p>9.1 Recursos Humanos Envolvidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Quantidade</th> <th>Cargo/Atribuição</th> <th>Formação</th> <th>H.Sem./Contratação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Tutor</td> <td>Psicologia</td> <td>R\$ 2.500,00 12h/MEI</td> </tr> <tr> <td>01</td> <td>Administrativo</td> <td>Direito</td> <td>R\$1.080,00 06h/MEI</td> </tr> <tr> <td>01</td> <td>Auxiliar Administrativo</td> <td>Superior - Assistência Social - cursando</td> <td>R\$ 800,00 05h/MEI</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade	Cargo/Atribuição	Formação	H.Sem./Contratação	01	Tutor	Psicologia	R\$ 2.500,00 12h/MEI	01	Administrativo	Direito	R\$1.080,00 06h/MEI	01	Auxiliar Administrativo	Superior - Assistência Social - cursando	R\$ 800,00 05h/MEI
Quantidade	Cargo/Atribuição	Formação	H.Sem./Contratação														
01	Tutor	Psicologia	R\$ 2.500,00 12h/MEI														
01	Administrativo	Direito	R\$1.080,00 06h/MEI														
01	Auxiliar Administrativo	Superior - Assistência Social - cursando	R\$ 800,00 05h/MEI														

projeto

n a m a s k a r
u b a t u b a

01	Serviços Gerais	Fundamental	R\$ 200,00 04h/MEI
01	Recreador	Médio	R\$400,00 08h/MEI
9.2 Recursos Fisicos		Quantidade	
Recepção		01	
Sala de atendimento individual		01	
Brinquedoteca		01	
Sala de informática/Comunicação		01	
Salão de convivência/atividades esportivas e artísticas		01	
Banheiro Feminino		01	
Banheiro Masculino		01	
Banheiro para Deficientes Fisicos		01	
Cozinha		01	
Sala de Costura		01	
Sala de Música		01	
Sala de Dança		01	
Sala de Atendimento à Saúde		01	
Depósito/Camarim		01	
9.3 Recursos Materiais			
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES		QUANTIDADE	
Computador com acesso à internet		08	
Notebook		02	
Máquina de Costura		07	
Datashow		01	
Maquina fotográfica		02	
Mesa escritório		03	
Bancada (informática)		02	
Cadeiras		35	
Mesas Costura		06	
Mesa Corte/Costura		01	

projeto

n a m a s k a r

u b a t u b a

Mesa Oficinas	09
Armários	07
Ventiladores	08
Geladeira	01
Fogão	01
Botijão de gás	02
Máquina de Lavar	01
Enceradeira	01
Máquina de pão	01
Liquidificador	01
Equipo (dentista)	01
Espelho Camarim	01
Arara de roupas	04
Tatames	25
Impressora	01
Violão	09
Bateria	01
Guitarra	01
Cubo para Guitarra ou Baixo	02
Saxofone	01
Violino	02
Teclado	04
Trompete	01
Turbadora	01
Mesa de som	01
Caixa Acústica	02
Tripé	02
Microfone	03
Agogô	01
Carron	01

projeto

n a m a s k a r
u b a t u b a

	Tripé para Teclado	03	
	Caixa de Som Amplificada	01	
	Carrilhão	01	
	Tripé Bunner	02	
	Aparelho de Som	01	
	Tendas	02	
10.	PREVISÃO RECURSO FINANCEIRO PARA A EXECUCAO		
	TIPO DE DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	Recursos Humanos	R\$4.980,00	R\$59.760,00
	Material Pedagógico e Transporte	R\$221,667+2.605,00	R\$5.265,004
	Alimentação	R\$1.000,00	R\$12.000,00
	Local/ Buffet para a Formatura/Cerimônia	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
	Músicos, aparelhagem e estrutura	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	Material de Consumo e Pedagógico	R\$ 950,00	R\$ 950,00
	Total	R\$6.201,667+18.605,00	R\$93.025,00
	<p>- Para a realização da Formatura:</p> <p>-- <u>Local</u> para a realização da Formatura e Cerimônia, incluindo Buffet, comida, bebidas e decoração (serviço de garçom, pratos, talheres, taças, mesas, cadeiras, suplâ e demais necessidades para o mesmo) <u>R\$14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)</u></p> <p>-- <u>Músicos</u> (Banda ou DJ, mesa e caixa de som, luzes e estrutura para o mesmo) <u>R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)</u></p> <p>- Material de Consumo e Pedagógico:</p> <p>-- Diplomas, Planners e Canetas R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)</p> <p>- Transporte: R\$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais)</p>		

projeto



ubatuba

<p><u>Total R\$ 18.605,00 (dezoito mil seiscientos e cinco reais)</u></p> <p>Ressaltamos que no cronograma acima, haver alteração e remanejamento dos valores entre eles; em decorrência de atualização dos valores e custos dos mesmos.</p> <p>A DATA DE REALIZAÇÃO DA FORMATURA PREVISTA É 25/10/2023, SEGUINDO CRONOGRAMA SEDS QUE ESTIPULA COMO DATA LIMITE 27/10/2023.</p>			
<p>11. METAS E INDICADORES PARA MONITORAMENTO:</p>			
Metas	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Capacitar os beneficiários para o trabalho/emprego	Participação dos beneficiários nas aulas/oficinas de capacitação	70% de Participação em todas as Etapas do Programa	Lista de frequência Registro da presença/participação (fotos das atividades) Entrega das tarefas solicitadas em cada Fase
Desenvolver Projeto de Vida junto aos beneficiários	Participação ativa nas oficinas da Fase 1 desenvolvidas	70% de Participação nas Oficinas de elaboração de Projeto de Vida	Lista de frequência Projeto de vida elaborado Avaliação dos beneficiários (por amostragem)
Participar das	Participação	70% de participação nas	Registro dos beneficiários em suas

projeto

n a m a S K a R

u b a t u b a

<p>oficinas de Empreendedorismo</p> <p>Desenvolver a capacidade de empreender</p>	<p>ativas nas Oficinas da Fase 2</p> <p>Realização da Pesquisa de Mercado</p>	<p>Oficinas da Fase 2</p> <p>Número de inseridos no mercado de trabalho (formal, informal, autônomo)</p>	<p>atividades</p> <p>Avaliação dos beneficiários sobre o mercado (amostragem)</p> <p>Pesquisa de Mercado realizada</p>
<p>Encaminhar/incluir beneficiários aos demais benefícios e serviços socioassistenciais e às políticas públicas setoriais</p>	<p>Atendimentos e encaminhamentos aos serviços</p>	<p>Número de encaminhamentos realizados</p>	<p>Comprovantes dos encaminhamentos realizados</p>

projeto

n a m a s k a r

ubatuba

12. CRONOGRAMA DESEMBOLSO MENSAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Tutor	R\$ 2.500,00					
Administrativo	R\$ 1.080,00					
Auxiliar Administrativo	R\$ 800,00					
Serviços Gerais	R\$ 200,00					
Recreador	R\$ 400,00					
Material Pedagógico e Transporte	R\$ 221,67					
Alimentação	R\$ 1.000,00					
Valor total mensal	R\$ 6.201,67					

12. CRONOGRAMA DESEMBOLSO MENSAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	VALOR TOTAL ANUAL
Tutor	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Administrativo	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Serviços Gerais	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Recreador	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Material Pedagógico e Transporte	R\$ 221,67	R\$ 221,67	R\$ 221,67	R\$ 2.626,67	R\$ 221,67	R\$ 221,67	R\$ 2.660,00
Alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Local/ Buffet para a Formatura/Cerimônia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Músicos, aparelhagem e estrutura	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo e Pedagógico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 950,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor total mensal	R\$ 6.201,67	R\$ 6.201,67	R\$ 6.201,67	R\$ 24.806,67	R\$ 6.201,67	R\$ 6.201,67	R\$ 74.420,00

OBS: O mês 10 corresponde ao mês de Outubro/2023, relativo ao mês de realização da formatura.

projeto
n a m a s k a r
u b a t u b a

Ubatuba, 05 de setembro de 2023.



Maria Aparecida Honório
Tutora Prospera Família

